

LEI Nº 710, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terra urbana.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a seguinte área de terra, conforme descrição abaixo:

ÁREA DA RUA PAULO BORTOLUZZI.

Ao Norte: onde mede 26,40m com o terreno 02, resultante de fracionamento de área de propriedade da Sra. Laura Gema Stefanel Pivetta;

Ao Sul: onde mede 26,40m com a área urbana remanescente, resultante do fracionamento referido;

A Leste: onde mede 11,00m, com a Rua Paulo Bortoluzzi;

A Oeste: onde mede 11,00m, com a Rua Paulo Bortoluzzi.

A área de terras acima descrita possui uma área superficial de 290,76m², que divide as quadras nº 13 e nº 14.

É proprietário da área a Sra. Laura Gema Stefanel Pivetta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e seis dias do mês de março de 2013.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.03.2013

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessora Administrativa